



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**CARTA CONTRATO N.º 011/2026**

Ref.: Processo n.º 069/2026

Dispensa n.º 020/2026

Detentor Contrato n.º 110/2026 – Carta Contrato n.º 011/2026

**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA**

CPF: XXX.179.636-XX

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **ALEX FERREIRA**, nomeado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro 2023, visando a **contratação de pessoa física para locação de alojamento para atender aos voluntários do Projeto da ONG POR 1 SORRISO, no Distrito de Costas, em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto**. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 Considerando a necessidade de apoio para a execução das ações do Departamento Municipal de Saúde, visando à realização do projeto da ONG Por 1 Sorriso, no Distrito de Costas, em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, justifica-se a locação de imóvel para alojamento dos profissionais, pela necessidade de alojar os voluntários, tendo em vista que a pousada credenciada não comporta o número necessário de participantes para a realização do projeto, que atenderá aos munícipes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde, não havendo outros estabelecimentos regularizados aptos à prestação do referido serviço, conforme especificado no descritivo deste Termo de Referência, visando:

Garantir acomodação adequada, segura e confortável aos voluntários participantes do projeto;

Assegurar a permanência da equipe durante todo o período de execução das atividades;  
Proporcionar melhores condições para descanso e preparo dos voluntários, contribuindo para a qualidade dos atendimentos prestados;

Contribuir para a efetividade e continuidade dos serviços ofertados à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**1.3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Imóvel para atender os voluntários da <b>ONG POR 1 SORRISO</b> , no Distrito de Costas.	01	R\$ 8.041,00	R\$ 8.041,00

**2. PREÇO**

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

**3. DO REAJUSTE**

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

**4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e do comprovante de regularidade com o e INSS (CND).

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.36 Ficha 212

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **Christiano Ribeiro do Vale Almeida**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor do Departamento de Saúde – **ALEX FERREIRA**

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**8. DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do contrato, será de 30 (trinta) dias.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 15 de abril de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**ALEX FERREIRA**

Departamento de Saúde

**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA – CONTRATADA**

**Maria de Lourdes Pereira de Almeida**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026  
CARTA-CONTRATO n.º 011/2026**

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA – CONTRATADA**

**OBJETO:** contratação de pessoa física para locação de alojamento para atender aos voluntários do Projeto da ONG **POR 1 SORRISO**, no Distrito de Costas, em parceria com a Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto.

**Valor Global: R\$8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais), conforme abaixo discriminado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Imóvel para atender aos voluntários da <b>ONG POR 1 SORRISO</b> , no Distrito de Costas.	01	R\$ 8.041,00	R\$ 8.041,00

**Data da Assinatura: 15/04/2026**

**Prazo de Vigência: 15/04/2026 até 15/05/2026**

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este extrato foi publicado em 17/04/2026.

*Aline Barbosa e Castro*  
*Setor de Licitações*